

----- **ATA** -----

Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para a Carreira de Técnico Superior, Categoria de Técnico Superior, Posto de trabalho de Técnico Superior, aberto por aviso nº 7413, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 69, de 08 de abril de 2024, presidido por Ana Cristina Abrantes, Técnica Superior, sendo vogais Paulo Alexandre Caraça, Técnico Superior e Maria Cristina Bernardo, Chefe de Divisão.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar e responder às reclamações dirigidas pelos candidatos:

-Filipe José Batista Ribeiro no dia dois de julho manifestou que se sente lesado na pontuação por não haver diferenciação entre mestrado e doutoramento. Os critérios de avaliação estão definidos no ponto 13 do aviso de abertura do procedimento concursal, pelo que o júri mantém a avaliação realizada;

- Hélder da Costa Cabecinha, no dia dois de julho contesta a avaliação da experiência profissional. Após análise da exposição do candidato, o júri deliberou a manutenção da classificação apresentada – 15,40 valores (Habilitação académica – 18 valores/Formação Profissional – 20 valores/Experiência Profissional – 10 valores), uma vez que, de acordo com os pontos 4 e 13 do aviso do procedimento concursal, apenas foi contabilizada a experiência profissional correspondente às funções pretendidas para o posto de trabalho;

- Nuno Manuel Pardelha Atafona, no dia dois de julho contesta a avaliação da formação profissional e experiência profissional. O júri deliberou a manutenção da classificação apresentada – 12,40 valores (Habilitação académica – 18 valores/Formação Profissional – 10 valores/Experiência Profissional – 10 valores), uma vez que, de acordo com os pontos 4 e 13 do aviso do procedimento concursal, apenas foi contabilizada a formação e experiência profissional correspondente às funções pretendidas para o posto de trabalho;

- Zélia de Jesus Cardoso Pereira Marmeleira, no dia dois de julho contesta a avaliação da experiência profissional. Após análise da exposição da candidata, o júri deliberou a manutenção da classificação apresentada – 15,40 valores (Habilitação académica – 18 valores/Formação Profissional – 20 valores/Experiência Profissional – 10 valores), uma vez que, de acordo com os pontos 4 e 13 do aviso do procedimento concursal, apenas foi contabilizada a experiência profissional correspondente às funções pretendidas para o posto de trabalho;

- Cláudio Duarte Rodrigues dos Santos, no dia dois de julho contesta a avaliação da experiência profissional. Após análise da exposição da candidata, o júri deliberou a manutenção da classificação apresentada – 15,40 valores (Habilitação académica – 18 valores/Formação Profissional – 20 valores/Experiência Profissional – 10 valores), uma vez que, de acordo com os pontos 4 e 13 do aviso do procedimento concursal, apenas foi contabilizada a experiência profissional correspondente às funções pretendidas para o posto de trabalho;

- Dina Machado da Silva no dia dois de julho contesta a avaliação da experiência profissional. Após análise da exposição da candidata, o júri deliberou a manutenção da classificação apresentada – 15,40 valores (Habilitação

académica – 18 valores/Formação Profissional – 20 valores/Experiência Profissional – 10 valores), uma vez que, de acordo com os pontos 4 e 13 do aviso do procedimento concursal, apenas foi contabilizada a experiência profissional correspondente às funções pretendidas para o posto de trabalho;

- Maria Luísa Costa Almeida, no dia três de julho contesta a avaliação da experiência profissional. Após análise da exposição da candidata, o júri deliberou a manutenção da classificação apresentada – 13,90 valores (Habilitação académica – 18 valores/Formação Profissional – 15 valores/Experiência Profissional – 10 valores), uma vez que, de acordo com os pontos 4 e 13 do aviso do procedimento concursal, apenas foi contabilizada a experiência profissional correspondente às funções pretendidas para o posto de trabalho;

- Susana Maria Carvalho Russo, no dia três de julho contesta a avaliação da experiência profissional. Após análise da exposição da candidata, o júri deliberou a manutenção da classificação apresentada – 15,40 valores (Habilitação académica – 18 valores/Formação Profissional – 20 valores/Experiência Profissional – 10 valores), uma vez que, de acordo com os pontos 4 e 13 do aviso do procedimento concursal, apenas foi contabilizada a experiência profissional correspondente às funções pretendidas para o posto de trabalho, as quais correspondem essencialmente á área de planeamento e dimensão estratégica da intervenção social. De referir que, de acordo com os termos do aviso de abertura Nº 07/C03-i01/2023 (Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto), ponto 4.6, *“A equipa do Radar Social exerce a sua atividade funcional em regime de exclusividade e, sem prejuízo da necessária articulação com os demais profissionais e entidades, não poderá acumular funções ou sobrepor a sua atividade com outras atividades ou projetos promovidos ou desenvolvidos pela Câmara Municipal, nomeadamente no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no acompanhamento de beneficiários de Rendimento Social de Inserção, CLDS, Núcleos Locais de Inserção e CPCJ’s”*. Ainda de acordo com o aviso de abertura referido, ponto 4.9, o Radar Social será operacionalizado em duas fases:

Fase 1 – Atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social (Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação), Elaboração da Carta Social do concelho.

Fase 2 – Implementação de sistema integrado de georreferenciação social que identifique famílias, pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão. Mapeamento de recursos e respostas locais e desenvolvimento de plano de ação;

- Lúcia Patrícia Santos Amaral Tomé no dia oito de julho contesta avaliação da experiência profissional e logo da classificação que lhe foi atribuída. No seguimento destaca a experiência profissional referida em no seu currículo vitae. Após análise da exposição da candidata, o júri deliberou a manutenção da classificação apresentada – 16,90 valores (Habilitação académica – 20 valores/Formação Profissional – 11 valores/Experiência Profissional – 19 valores), uma vez que a candidata apenas enviou um comprovativo de formação profissional, conforme requerido no nº 11.1 do aviso do concurso. Por este motivo o júri não poderá contabilizar a experiência apenas referida em sede de curriculum.

- Ana Teresa Queimado Manteigas de Ferrão Bento no dia onze de julho contesta a avaliação da experiência profissional e logo da classificação que lhe foi atribuída na avaliação curricular. No seguimento destaca a

experiência profissional referida no seu *curriculum vitae*. Após análise da exposição da candidata, o júri deliberou a manutenção da classificação apresentada – 15,40 valores (Habilitação académica – 18 valores/Formação Profissional – 20 valores/Experiência Profissional – 10 valores), uma vez que de acordo com os pontos 4 e 13 do aviso do procedimento concursal, apenas foi contabilizada a experiência profissional correspondente às funções pretendidas para o posto de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

Em anexo listagem de classificações.

OS MEMBROS DO JÚRI

Alic Abrantes

Rui Coração

Janina Cristina Bernardo